



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

**PORTARIA DE DEPORTAÇÃO 001/2024**

**CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, no PEP - Shopping Manaira, João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de **GARRY DOUGLAS WOOD**, nascido em 05/07/1962, passaporte nº 140451056, de nacionalidade britânica, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

**DETERMINA:**

1. Encaminhar à URE/DELEMIG/PB para proceder à ativação no Sistema de Tráfego Internacional - Módulo de Alertas e Restrições - STI-MAR o alerta "Instaurado Procedimento de Deportação";
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído (caso exista), a apresentar, no prazo de dez dias, defesa técnica escrita;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do imigrante;
4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias defesa técnica escrita;
5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6. Aguardar a apresentação das defesas ou decurso dos prazos.

**CUMPRASE.**

**CHANG FAN**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PB



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33380793&crc=433EBBE3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33380793&crc=433EBBE3).  
Código verificador: **33380793** e Código CRC: **433EBBE3**.